

**PROJETO DE LEI Nº 023/2015
DE: 02 DE MARÇO 2015
EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.081/2015 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei 2.081/2015, com a seguinte redação:

[...]Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09– Secretaria de Esporte e Cultura
09.01 – Departamento de Esporte
Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO
27.812.0029.1.320 – Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

*09– Secretaria de Esporte e Cultura
09.01 – Departamento de Esporte
Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO
27.812.0029.1.321 – Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas às disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 02 de Fevereiro de 2015.

**IVAR BAREA
Prefeito Municipal**